

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0673/2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial nos Termos do Art. 43, Inciso III, da Lei 4.320/64”.

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Arcelito Valeriano da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), para atender despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Face atender suas despesas fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0203	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	020303	Fundeb
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Programa	0005	Ampliação do Acesso a Educação
Projeto/Atividade	1.065	Projetos Educacionais Ensino Infantil-FEB 40%
Elemento	449061	Aquisição de Imóveis
Valor	573.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0203	Secretaria Municipal de Educação
Função	020303	Fundeb
Sub-função	12	Educação
Programa	361	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.076	Manutenção do Fundeb 40%

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Elemento	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Valor	573.000,00	
Ficha	91	

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual Quadriênio 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2020.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG, 04 de dezembro de 2020.

Arcelito Valeriano da Silva

Prefeito Municipal